



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE).

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediada à Av. Doutor Paulo Japiassu Coelho, 545, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora (MG) – Tel: (32) 3231-2120 - E-mail: humberto.viana@fadepe.org.br, thaila.louzada@fadepe.org.br, liciane.crivellari@fadepe.org.br, ricardo.machado@fadepe.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Viana Lima Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG 16.791.020, expedida pela (o) PCMG, e CPF nº 223.997.803-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020, Dispensa de Licitação nº 91/2020, Processo nº 23071.006595/2020-21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses compreendendo o período de 02.06.2021 a 01.12.2021, **para utilização do saldo remanescente do empenho originalmente realizado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – A alteração contratual ora formalizada não altera o valor global anual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Viana Lima Junior, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaila Albertoni Louzada, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 31/05/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0372509** e o código CRC **55B1FE39**.

Referente ao processo 23071.006595/2020-21